



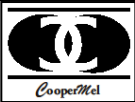
Linha de Crédito	Limites	Taxas de Juros	Prazo
Crédito Normal	a) Nesta linha de crédito não é necessário justificar a aplicação do dinheiro; b) A importância mínima a ser concedida a título de empréstimo é de R\$ 300,00 (trezentos reais); c) O valor máximo a ser concedido por cooperado é de 2,5% do Patrimônio de Referência da Cooperativa, calculados sobre o mês imediatamente anterior ao pedido do empréstimo, observados os limites estabelecidos conforme a linha de crédito tomada; d) A renda do cooperado poderá ser comprometida em no máximo 25% do seu salário nominal, para pagamento das cotas de capital, parcelas de empréstimos e outras obrigações que o cooperado venha a contrair com a Cooperativa, concomitantemente.	Fica estipulada a Taxa de Juros de 2,25% (dois vírgula vinte e cinco por cento) ao mês, somados à TR – Taxa Referencial, sobre o saldo efetivamente devedor, cobrados junto à parcela a amortizar mensalmente.	Mínimo: 1 (um) mês Máximo: 36 (trinta e seis) meses Carência: Até 90 (noventa) dias para vencimento da primeira parcela, no máximo.
Crédito Taxa Especial	a) Linha de crédito destinada aos cooperados que não tomam empréstimos há pelo menos 6 (seis) meses. b) A importância mínima a ser concedida a título de empréstimo é de R\$ 300,00 (trezentos reais); c) O valor máximo a ser concedido por cooperado é de 2,5% do Patrimônio de Referência da Cooperativa, calculados sobre o mês imediatamente anterior ao pedido do empréstimo, observados os limites estabelecidos conforme a linha de crédito tomada; d) A renda do cooperado poderá ser comprometida em no máximo 25% do seu salário nominal, para pagamento das cotas de capital, parcelas de empréstimos e outras obrigações que o cooperado venha a contrair com a Cooperativa, concomitantemente;	Fica estipulada a Taxa de Juros conforme abaixo: 1,70% (um vírgula setenta por cento) ao mês para pagamento de 1 (hum) a 12 (doze) meses; 2,00% (dois por cento) ao mês para pagamento de 13 (treze) a 24 (vinte e quatro) meses. Somados à TR – Taxa Referencial, sobre saldo efetivamente devedor, cobrados junto à parcela a amortizar mensalmente.	Mínimo: 1 (um) mês Máximo: 24 (vinte e quatro) meses. Carência – 6 (seis) meses sem empréstimos em andamento.



Linha de Crédito	Limites	Taxas de Juros	Prazo
Crédito Saúde	a) Linha criada para financiar gastos médicos não cobertos pelo plano de saúde do cooperado ou seus familiares, <u>sendo necessário apresentar comprovação</u> por relatório médico, recibo médico ou parecer do Serviço Social; b) A importância mínima a ser concedida a título de empréstimo é de R\$ 300,00 (trezentos reais); c) O valor máximo a ser concedido por cooperado é de 2,5% do Patrimônio de Referência da Cooperativa, calculados sobre o mês imediatamente anterior ao pedido do empréstimo, observados os limites estabelecidos conforme a linha de crédito tomada; d) A renda do cooperado poderá ser comprometida em no máximo 25% do seu salário nominal, para pagamento das cotas de capital, parcelas de empréstimos e outras obrigações que o cooperado venha a contrair com a Cooperativa, concomitantemente.	Fica estipulada a Taxa de Juros de 1,25% (um vírgula vinte e cinco por cento) ao mês, somados à TR – Taxa Referencial, sobre saldo efetivamente devedor, cobrados junto à parcela a amortizar mensalmente.	Mínimo: 1 (um) mês Máximo: 30 (trinta) meses Carência: 30 (trinta) dias para vencimento da primeira parcela, no máximo.
Crédito Pagamento de IPVA	a) Linha criada para dar ao cooperado ou dependentes a oportunidade de obter desconto no pagamento à vista no IPVA e pagamento à Cooperativa parcelado em 5 vezes. Podem ser liquidados além do IPVA, o DPVAT, Licenciamento e multas; b) Vigência desta linha: de 1º de janeiro a 28 de fevereiro; c) A importância mínima a ser concedida a título de empréstimo é de R\$ 300,00 (trezentos reais); d) O valor máximo a ser concedido por cooperado é de 2,5% do Patrimônio de Referência da Cooperativa, calculados sobre o mês imediatamente anterior ao pedido do empréstimo, observados os limites estabelecidos conforme a linha de crédito tomada; e) A renda do cooperado poderá ser comprometida em no máximo 25% do seu salário nominal, para pagamento das cotas de capital, parcelas de empréstimos e outras obrigações que o cooperado venha a contrair com a Cooperativa, concomitantemente;	Fica estipulada a Taxa de Juros de 1,70% (um vírgula setenta por cento) ao mês somado à TR – Taxa Referencial, sobre saldo efetivamente devedor, cobrados junto à parcela a amortizar mensalmente.	Mínimo: 1 (um) mês Máximo: 5 (cinco) meses.



Linha de Crédito	Limites	Taxas de Juros	Prazo
Crédito Antecipação da Gratificação de Natal (13º Salário)	a) Linha criada para antecipar a gratificação natalina sem comprometimento do orçamento mensal do cooperado, com vencimento em parcela única junto à 2ª parcela do 13º salário. b) A importância mínima a ser concedida a título de empréstimo é de R\$ 300,00 (trezentos reais); c) O valor máximo a ser concedido por cooperado é de 2,5% do Patrimônio de Referência da Cooperativa, calculados sobre o mês imediatamente anterior ao pedido do empréstimo, observados os limites estabelecidos conforme a linha de crédito tomada; d) Será concedido cinquenta por cento do salário nominal do cooperado deduzidos os encargos incidentes sobre o décimo terceiro salário e os juros do período. <u>Vigência desta linha: de 1º de junho a 30 de novembro.</u>	Fica estipulada a Taxa de Juros de 2,25% (dois vírgula vinte e cinco por cento) ao mês, somados à TR – Taxa Referencial, sobre saldo efetivamente devedor, cobrados no vencimento.	Parcela única em 20/12 do ano corrente. Não havendo saldo suficiente para liquidação do empréstimo no vencimento, o saldo será cobrado junto ao próximo pagamento de salário. Carência – Ser funcionário da empresa mantenedora, desde 15 de janeiro do ano corrente.
Crédito Financiamento de Bens	a) Por meio de convênio com empresas o Cooperado poderá adquirir bens de consumo com descontos e financiar com taxas reduzidas; b) A importância mínima a ser concedida a título de empréstimo é de R\$ 300,00 (trezentos reais); c) O valor máximo a ser concedido por cooperado é de 2,5% do Patrimônio de Referência da Cooperativa, calculados sobre o mês imediatamente anterior ao pedido do empréstimo, observados os limites estabelecidos conforme a linha de crédito tomada; d) A renda do cooperado poderá ser comprometida em no máximo 25% do seu salário nominal, para pagamento das cotas de capital, parcelas de	Fica estipulada a Taxa de Juros de 2,09% (dois vírgula zero nove por cento) ao mês somado à TR – Taxa Referencial, sobre saldo efetivamente devedor, cobrados junto à parcela a amortizar mensalmente.	Mínimo: 1 (um) mês Máximo: 30 (trinta) meses.



	empréstimos e outras obrigações que o cooperado venha a contrair com a Cooperativa, concomitantemente.		
Linha de Crédito	Limites	Taxas de Juros	Prazo
Crédito Escolar	a) Criada para financiar gastos escolares, compra de livros e material escolar. <u>Sendo necessária a apresentação de comprovação dos gastos;</u> b) A importância mínima a ser concedida a título de empréstimo é de R\$ 300,00 (Trezentos reais); c) O valor máximo a ser concedido por cooperado é de 2,5% do Patrimônio de Referência da Cooperativa, calculados sobre o mês imediatamente anterior ao pedido do empréstimo, observados os limites estabelecidos conforme a linha de crédito tomada; d) A renda do cooperado poderá ser comprometida em no máximo 25% do seu salário nominal, para pagamento das cotas de capital, parcelas de empréstimos e outras obrigações que o cooperado venha a contrair com a Cooperativa, concomitantemente.	Fica estipulada a Taxa de Juros de 1,90% (um vírgula noventa por cento) ao mês, somados à TR – Taxa Referencial, sobre saldo efetivamente devedor, cobrados junto à parcela a amortizar mensalmente.	Mínimo: 1 (um) mês Máximo: 12 (doze) meses Carência: <i>30 (trinta) dias para vencimento da primeira parcela, no máximo.</i>
Crédito Antecipação de Imposto de Renda (Suspensa temporariamente)	a) Linha criada para antecipar ao cooperado o valor que este tem a restituir da Receita Federal por ocasião da sua Declaração Anual de Ajuste; b) A importância mínima a ser concedida a título de empréstimo é de R\$ 300,00 (trezentos reais); c) O valor máximo a ser concedido por cooperado é de 2,5% do Patrimônio de Referência da Cooperativa, calculados sobre o mês imediatamente anterior ao pedido do empréstimo, não podendo ser superior a 80% do valor a restituir, desde que o cooperado tenha indicado o Banco Bradesco ou Itaú para restituição, observados os limites estabelecidos conforme a linha de crédito tomada; d) A renda do cooperado poderá ser comprometida em no máximo 25% do seu salário nominal, para pagamento das cotas de capital, parcelas de empréstimos e outras obrigações que o cooperado venha a contrair com a Cooperativa, concomitantemente.	Fica estipulada a Taxa de Juros 1,70% (um vírgula setenta por cento) ao mês somado à TR – Taxa Referencial, sobre saldo efetivamente devedor, cobrados junto à parcela a amortizar mensalmente.	Parcela única com vencimento até o recebimento da última parcela da restituição estabelecida pela Receita Federal do Brasil anualmente.



Linha de Crédito	Limites	Taxas de Juros	Prazo
Crédito Construção	a) Linha criada para ajudar o cooperado no momento da construção ou reforma, quando as despesas com mão de obra e material ocorrem ao mesmo tempo; b) A importância mínima a ser concedida a título de empréstimo é de R\$ 300,00 (trezentos reais); c) O valor máximo a ser concedido por cooperado é de 2,5% do Patrimônio de Referência da Cooperativa, calculados sobre o mês imediatamente anterior ao pedido do empréstimo, observados os limites estabelecidos conforme a linha de crédito tomada; d) A renda do cooperado poderá ser comprometida em no máximo 25% do seu salário nominal, para pagamento das cotas de capital, parcelas de empréstimos e outras obrigações que o cooperado venha a contrair com a Cooperativa, concomitantemente.	Fica estipulada a Taxa de Juros 2,09% (dois vírgula zero nove por cento) ao mês somado à TR – Taxa Referencial, sobre saldo efetivamente devedor, cobrados junto à parcela a amortizar mensalmente.	Mínimo: 1 (um) mês Máximo: 30 (trinta) meses. Carência de 6 (seis) meses para pagamento da primeira parcela, sendo que os juros serão cobrados mensalmente.

Felipe Dante Nize Taveiros Costa
Diretor Presidente

Ana Pasetti de Carvalho
Diretora Operacional

Erick Vinicius Ralf Bonizzi
Diretor Administrativo